



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará



CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE -
SÃO LUIZ DO CURU - TEJUOUCO

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 20187057

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ N.º 12.768.835/0001-75, com sede na Rua Juaci Sampaio Pontes nº1696 B, centro Caucaia - Ceara, neste ato representado pelo Sr. Francisco Eudes Ferreira Bringel, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **NEYDSON RUTHILORODRIGUES DO NASCIMENTO**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ N.º 25.010.039/0001-10, com sede na Rua 12 (Conjunto Curicaca), nº 21 Caucaia - CE, neste ato representada pelo Sr(a). **Neydson Ruthilo Rodrigues do Nascimento**, CPF N.º 024.870.483-44, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 – Processo de licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2018-PP**, devidamente homologado pelo Diretor do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE e as prescrições da Lei N.º 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei N.º 8.666/93 e suas alterações, que passam a fazer parte integrante do presente contato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CONTRATUAL

2.1 – O presente contrato tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E ÁGUA ADICIONADA DE SAIS MINERAIS ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE 20 LITROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU- CISVALE**, conforme Termo de Referência em anexo ao Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 – O valor do presente contrato importa na quantia de **R\$ 26.661,00 (vinte seis mil seiscientos e sessenta reais)**, a ser pago após de forma parcelada a efetiva entrega dos produtos, de concordância com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das certidões Federais e FGTS, todas atualizadas, de acordo com o quadro demonstrativo em anexo aos termos contratuais.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

4.1 – Reajustável conforme IGPM/FGV;

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

Rua Juaci Sampaio Pontes nº1696B - Centro - Caucaia-CE - CEP: 61.600-150

Fone/Fax: (85) 3342-2767 CNPJ(MF) nº 12.768.835/0001-75

www.cisvale.com.br

E-mail: consorciocisvale@gmail.com

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APIUARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE -
SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇOCA

5.1 – O prazo para a execução do objeto do presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura por **12 (doze)** meses, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1 – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente e após a efetiva entrega do material, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 – Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual;

8.2 – Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei Nº. 8.666/93;

8.3 – Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

8.4 – Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8.5 - A CONTRATADA deverá entregar todos os garrafões de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no ANEXO I, dentro do prazo máximo de 01 (um) dia útil, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Compra, tudo de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada, salvo caso do atendimento emergencial onde deverá ser realizado no prazo máximo de até 04 (quatro) horas

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 – A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Termo Contratual, consoante ao estabelecido na Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2 – Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3 – Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4 – Providenciar o pagamento à CONTRATADA à vista da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente.

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE -
SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

10.1 – As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE, com recursos previstos na seguinte classificação: 01.01.10.122.0001.2.001 - Gerenciamento CISVALE Administrativo e Financeiro/

0101.10.302.0002.2.002 - Gerenciamento CEO de Caucaia mantido pelo CISVALE/
0101.10.302.0002.2.003- Gerenciamento CEO de São Gonçalo do Amarante mantido pelo CISVALE / 01.01.10.302.002.2.004-Gerenciamento POLICLÍNICA de Caucaia mantido pelo CISVALE; **Elementos de Despesas: 3.3.90.30.00** Material de Consumo; **Fonte de Recurso: 033** – Recursos da Administração Indireta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 – Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções.

11.1.1 – Advertência.

11.1.2 – Multa:

a) De 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor a ser pago mensalmente à CONTRATADA, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual;

b) De 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato pela inexecução total ou parcial do objeto contratual;

c) O valor das multas referido nesta cláusula será descontado “ex-officio” da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

11.1.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE por prazo não superior a 02 (dois) anos.

11.1.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de no mínimo 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – O instrumento contratual firmado em decorrência do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018-PP poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Nº. 8.666/93.

12.2 – Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no artigo 79, inciso I, da Lei Nº. 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no artigo 80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º, da Lei citada.



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará



CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU


APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE -
SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

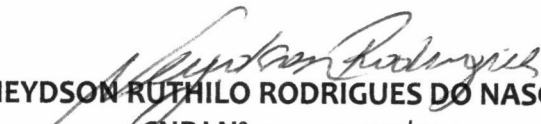
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRO – DO FORO

13.1 – Fica eleito o foro da comarca de Caucaia/CE, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativo.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Caucaia/CE, 09 de maio de 2018.


CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO
DO VALE DO CURU- CISVALE
CNPJ Nº. 12.768.835/0001-75
Francisco Eudes Ferreira Bringel
CONTRATANTE


NEYDSON RUTHILO RODRIGUES DO NASCIMENTO
CNPJ Nº. 25.010.039/0001-10
Neydson Ruthilo Rodrigues do Nascimento
CPF Nº. 024.870.483-44
CONTRATADA

Testemunhas:

1. Juliano P. Saturno RG: 2004005167859
2. Marcelo B. da Silva Filho RG: 2004009241500



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará



CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE -
SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇOCA

ANEXO AO TERMO DE CONTRATO

Dotação orçamentaria: 01.01.10.122.0001.2.001

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de recursos: 033

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Água Mineral acondicionada em garrafão de 20lts sem vasilhame (sistema de reposição) envasada em garrafão policarbonato ou polietileno (PET), lacrado, dentro dos padrões estabelecidos na legislação vigente, com lacre de segurança e rótulo próprio indicando a marca, procedência, validade, dados de análise e selo oficial de controle para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu- CISVALE.	UNID	200	LÍMPIDA	9,90	1.980,00
02	Água adicionada de Sais minerais em garrafão de 20lts sem vasilhame (sistema de reposição) envasada em garrafão policarbonato ou polietileno (PET), lacrado, dentro dos padrões estabelecidos na legislação vigente, com lacre de segurança e rótulo próprio indicando a marca, procedência, validade, dados de análise e selo oficial de controle para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu- CISVALE.	UNID	30	ACQUARIOS	4,90	147,00
TOTAL					2.127,00	

Rua Juaci Sampaio Pontes nº1696B - Centro - Caucaia-CE - CEP: 61.600-150

Fone/Fax: (85) 3342-2767 CNPJ(MF) nº 12.768.835/0001-75

www.cisvale.com.br

E-mail: consorcio cisvale@gmail.com



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará



CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE -
SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇOCA

Dotação orçamentaria: 0101.10.302.0002.2.002

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de recursos: 033

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Agua Mineral acondicionada em garrafão de 20lts sem vasilhame (sistema de reposição) envasada em garrafão policarbonato ou polietileno (PET), lacrado, dentro dos padrões estabelecidos na legislação vigente, com lacre de segurança e rótulo próprio indicando a marca, procedência, validade, dados de análise e selo oficial de controle para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu- CISVALE.	UNID	500	LÍMPIDA	9,90	4.950,00
02	Agua adicionada de Sais minerais em garrafão de 20lts sem vasilhame (sistema de reposição) envasada em garrafão policarbonato ou polietileno (PET), lacrado, dentro dos padrões estabelecidos na legislação vigente, com lacre de segurança e rótulo próprio indicando a marca, procedência, validade, dados de análise e selo oficial de controle para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu- CISVALE.	UNID	100	ACQUARIOS	4,90	490,00
TOTAL					5.440,00	

Rua Juaci Sampaio Pontes nº1696B - Centro - Caucaia-CE - CEP: 61.600-150

Fone/Fax: (85) 3342-2767 CNPJ(MF) nº 12.768.835/0001-75

www.cisvale.com.br

E-mail: consorcio cisvale@gmail.com



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará



CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE -
SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇOUA

Dotação orçamentaria: 0101.10.302.0002.2.003

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de recursos: 033

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Agua Mineral acondicionada em garrafão de 20lts sem vasilhame (sistema de reposição) envasada em garrafão policarbonato ou polietileno (PET), lacrado, dentro dos padrões estabelecidos na legislação vigente, com lacre de segurança e rótulo próprio indicando a marca, procedência, validade, dados de análise e selo oficial de controle para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu- CISVALE.	UNID	500	LÍMPIDA	9,90	4.950,00
02	Agua adicionada de Sais minerais em garrafão de 20lts sem vasilhame (sistema de reposição) envasada em garrafão policarbonato ou polietileno (PET), lacrado, dentro dos padrões estabelecidos na legislação vigente, com lacre de segurança e rótulo próprio indicando a marca, procedência, validade, dados de análise e selo oficial de controle para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu- CISVALE.	UNID	100	ACQUARIOS	4,90	490,00
TOTAL					5.440,00	

Rua Juaci Sampaio Pontes nº1696B - Centro - Caucaia-CE - CEP: 61.600-150

Fone/Fax: (85) 3342-2767 CNPJ(MF) nº 12.768.835/0001-75

www.cisvale.com.br

E-mail: consorciocisvale@gmail.com

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE -
 SÃO LUIZ DO CURU - TEJUOCA

Dotação orçamentaria: 01.01.10.302.002.2.004

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de recursos: 033

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Agua Mineral acondicionada em garrafão de 20lts sem vasilhame (sistema de reposição) envasada em garrafão policarbonato ou polietileno (PET) , lacrado, dentro dos padrões estabelecidos na legislação vigente , com lacre de segurança e rótulo próprio indicando a marca, procedência, validade, dados de análise e selo oficial de controle para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu- CISVALE.	UNID	1.300	LÍMPIDA	9,90	12.870,00
02	Agua adicionada de Sais minerais em garrafão de 20lts sem vasilhame (sistema de reposição) envasada em garrafão policarbonato ou polietileno (PET) , lacrado, dentro dos padrões estabelecidos na legislação vigente , com lacre de segurança e rótulo próprio indicando a marca, procedência, validade, dados de análise e selo oficial de controle para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu- CISVALE.	UNID	160	ACQUARIOS	4,90	784,00
TOTAL					13.654,00	





SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará



CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE -
SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇOCA

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Diretor Executivo do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE torna público o Extrato do Instrumento Contratual, resultante do Pregão presencial N.º 007/2018 PP, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E ÁGUA ADICIONADA DE SAIS MINERAIS ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE 20 LITROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU- CISVALE.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 01.01.10.122.0001.2.001 - Gerenciamento CISVALE Administrativo e Financeiro/ 01.01.10.302.0002.2.002- Gerenciamento CEO de Caucaia Mantido pelo CISVALE / 01.01.10.302.0002.2.003 - Gerenciamento CEO de São Gonçalo do Amarante mantido pelo CISVALE/ 01.01.10.302.0002.2.004 Gerenciamento Policlínica de Caucaia mantida pelo CISVALE.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

FONTE DE RECURSO: 033 – Recursos da Administração Indireta

PRAZO DE VIGÊNCIA: de 09 de maio de 2018 até 12 meses.

CONTRATADO/ VALOR: NEYDSON RUTHILO RODRIGUES DO NASCIMENTO, CNPJ N.º. 25.010.039/0001-10, com sede na Rua 12 (Conjunto Curicaca), nº 21 Caucaia - CE, com um valor Global de R\$ Valor global: 26.661,00 (Vinte seis mil seiscientos e sessenta e um reais)

ORDENADOR DE DESPESAS: Francisco Eudes Ferreira Bringel

ASSINA PELA CONTRATANTE : Neydson Ruthilo Rodrigues do Nascimento

Caucaia - CE, 09 de maio de 2018.

Cláudia Bernarda Medeiros

Cláudia Bernarda Medeiros

Pregoeira Oficial do Consórcio Público de Saúde
Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE

